

LEI Nº. 1.476/2016

de 17 de junho de 2016.

Revoga a Lei Municipal nº 1462 de 17 de março de 2016 e o Decreto Municipal nº 1740 de 24 de março de 2016 e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1462 de 17 de março de 2016 e o Decreto Municipal nº 1740 de 24 de março de 2016, bem como todos os efeitos criados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 17 de junho de 2016.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária da Administração e Recursos Humanos